

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**DECRETO Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais a partir das 13h00 do dia 05 de Dezembro de 2022, em virtude do falecimento da Senhora **JOSÉ BATISTA DE LIMA** ocorrido na data 04 de Dezembro de 2022, constituiu sua família nesta urbe e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e urbanidade.

**Artigo 2º** - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 05/12/2022 e **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 13h00 do dia 05 de Dezembro de 2022.**

**Artigo 3º** - Os serviços essenciais de Saúde permanecerá em atividades e os serviços essenciais de Educação permanecerá em atividades seguindo seu calendário escolar.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 05 de Dezembro de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 05 de Dezembro de 2022.

  
**FERNANDO EMBOABA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração